



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2021-UFS** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.468.505/0001-39, sediada na Av. Desembargador Maynard, 287, Bairro Suissa, Aracaju-SE, CEP. 49052-210, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ermel Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 108.247.142-2 SSP/RS, e CPF nº 007.380.540-89, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 067/2021-UFS**, referente à contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças fornecidas pela empresa contratada), em aparelhos condicionadores de ar tipo ACJ, Split, Splitão, Self Contained, Rooftop, equipados com ou sem dutos de ventilação, todos os equipamentos com condensação de ar e de capacidade: de 7.000 a 360.000 BTU’S (30 TR), bebedouros, freezers, geladeiras, frigobar, câmaras frigoríficas, máquinas de gelo e ultrafreezer -80°C, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.031643/2020-75.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R\$ 32.159,20 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** passando a uma estimativa anual de **R\$ 582.158,40 (Quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 067/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2022.

ROSALVO FERREIRA Assinado de forma digital por  
ROSALVO FERREIRA  
SANTOS:46800646415  
15 Dados: 2022.12.22 10:48:46  
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

FELIPE ERMEL Assinado de forma digital por  
FELIPE ERMEL  
PACHECO:0073805408  
9 Dados: 2022.12.23 12:14:09 -03'00'

Felipe Ermel Pacheco  
LIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**Tabela 01: Cálculo do reajuste**

<b>LOTE 01 - CAMPI DE LARANJEIRAS, ITABAIANA, LAGARTO, GLÓRIA E MUSEU DE ARTE DE XINGÓEM CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E OUTRAS UNIDADES DO INTERIOR</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	
		<b>Unitário</b>	<b>Anual</b>
Manutenção preventiva em Condicionador de Ar	3.600	73,80	265.680,00
Manutenção Corretiva em Condicionador de Ar com troca de peças fornecidas pela empresa contratada	840	88,20	74.088,00
Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar	240	39,69	9.525,60
Instalação de aparelhos condicionadores de ar	240	88,20	21.168,00
<b>Valor total anual</b>			<b>4920</b>
<b>Valor total mensal</b>			<b>30.871,80</b>

**LOTE 2 - TODAS AS UNIDADES DA UFS**

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	
		<b>Unitário</b>	<b>Anual</b>
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em bebedouros	480	111,14	53.347,20
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de filtros fornecidos pela empresa em bebedouros	960	69,65	66.864,00
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em freezers	240	185,34	44.481,60
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em geladeiras	240	105,85	25.404,00
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em câmaras frigoríficas	24	582,15	13.971,60
Manutenção corretiva em Equipamentos de Refrigeração com substituição de peças fornecidas pela empresa em máquinas de gelo	24	317,85	7.628,40
<b>Valor total anual</b>			<b>1968</b>
<b>Valor total mensal</b>			<b>17.641,40</b>
<b>Valor total anual</b>			<b>582.158,40</b>
<b>Diferença anual</b>			<b>32.159,20</b>